



LEI N°. 6.513 DE 04/06/2020

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 145.863,39 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....30.444,77

Recurso 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

II)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 06: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Ação 2.22 – Manutenção da Sec Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....35.000,00

Recurso 10000 – Recursos Ordinários

III)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 3001: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função 04: Administração

Subfunção 122: Administração Geral



Programa 03: Modernização Administrativa

Ação 2.35 – Contribuições à Entidades

3.3.93.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.....80.418,62

Recurso 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R\$ 145.863,39 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 304: Vigilância Sanitária

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.59 – Ações de Vigilância em Saúde - VISA

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....20.444,77

Recurso 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

II)

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 304: Vigilância Sanitária

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.59 – Ações de Vigilância em Saúde - VISA

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....5.000,00

Recurso 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

III)

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 305: Vigilância Epidemiológica

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.58 – Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....5.000,00

Recurso 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde



IV)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 10001: Secretaria Munic. de Meio Ambiente
Função 18: Gestão Ambiental
Subfunção 541: Preservação e Conservação Ambiental
Programa 14: Meio Ambiente Sustentável
Ação 2.20 – Manutenção da Sec Mun de Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....35.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

V)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 11001: Secretaria Munic. de Planej. e Orçamento
Função 04: Administração
Subfunção 121: Planejamento e Orçamento
Programa 07: Planejamento Eficaz
Ação 2.21 – Manutenção da Secretaria Mun de Planejamento
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....80.418,62
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de junho de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/06/2020.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DD9-3A1B-CD40-FDEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.606.289-14) em 04/06/2020 14:24:47 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 05/06/2020 09:45:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/8DD9-3A1B-CD40-FDEF>